



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL MARUIM

**RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO**

**Órgão: Câmara Municipal de Maruim**

**Presidente: Luiz Eduardo Bittencout da Silva**

**Período: Abril a Junho/2024**

Em Cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1 de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Legislativo, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, durante o 2º trimestre do corrente Exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

**1 - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 675/2023 de 26 de dezembro de 2023, estimou a despesa do Poder Legislativo em R\$ 3.805.612,00 (três milhões e oitocentos e cinco mil e seiscentos e doze reais), assim distribuídos:

<b>COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO</b>	
Despesas Correntes	3.725.612,00
Despesas de Capital	80.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.805.612,00</b>

**2 – RECEITA E TESOURARIA**

O total repassado pelo Poder Executivo no 2º trimestre em análise totalizou R\$ 991.312,60 (novecentos e noventa e um mil e trezentos e doze reais e sessenta centavos). Segue abaixo um breve demonstrativo da receita da Câmara Municipal, considerando-se os valores repassados neste trimestre;

<b>Período</b>	<b>Repasses (R\$)</b>
1º Trimestre	691.312,65
2º Trimestre	991.312,60
<b>TOTAL</b>	<b>1.682.625,25</b>

**3 – DESPESA**

A despesa empenhada no 2º trimestre foi executada um montante de R\$ 178.107,91, gerando um total de despesas liquidadas no período de R\$ 953.136,59. Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas a importância em R\$ 982.264,50. Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária.

<b>Período</b>	<b>Empenhada (R\$)</b>	<b>Liquidada (R\$)</b>	<b>Paga (R\$)</b>
1º trimestre	2.885.036,24	843.302,81	777.824,28
2º trimestre	178.107,91	953.136,59	982.264,50
<b>TOTAL</b>	<b>3.063.144,15</b>	<b>1.796.439,40</b>	<b>1.760.088,78</b>



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL MARUIM**

**4 – DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS**

Os demonstrativos contábeis foram confeccionados conforme a Lei 4.320/64, e demais normas estabelecidas, tanto quanto as exigências do Tribunal de Contas deste Estado.

**5 – LIMITES NAS DESPESAS COM PESSOAL**

DESPESA COM PESSOAL	REPASSES	LIMITE (70%)	UTILIZADO	APLICADO A MAIOR	PERCENTUAL
1º TRIMESTRE	691.312,65	483.918,85	720.930,77	237.011,92	104,28%
2º TRIMESTRE	991.312,60	693.918,82	873.639,24	179.720,42	88,12%

**6 – GESTÃO PATRIMONIAL**

O Controle Interno vem orientando que seja feita uma verificação rigorosa do patrimônio, tendo em vista a necessidade de sua preservação, o que remete a conferência minuciosa dos bens móveis, comparando o físico com o financeiro, recomendando corrigir alocações que eventualmente apresentem distorções, e assim o fazendo, ter-se-á um quadro real dos bens patrimoniais e sua localização, o que facilita administrá-lo, visando a variações positivas, para o bom atendimento dos municípios.

**7 – ALMOXARIFADO**

O Almoxarifado encontra-se completamente atualizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC-160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” para fins de compor o Balanço Geral deste Poder Legislativo.

Existe apenas um almoxarifado, que estocam apenas quantidades pequenas de produtos, de forma bem organizada sem comprometer o controle dos bens estocados, devidamente informatizado.

**8 – GESTÃO FISCAL**

Foram verificados todos os aspectos relacionados ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**9 – COMBUSTÍVEIS**

A Câmara não possui veículos no período.



## 10 – CONCLUSÃO

Concluímos, que às ações executadas pela Câmara no **segundo trimestre** em análise foram voltadas, em sua essência, a manutenção das atividades do Legislativo.

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

Este é o relatório.

Câmara de Maruim/SE, 29 de Julho de 2024.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Cecília Pereira Feitosa'.

**Cecília Pereira Feitosa**  
Secretária de Controle Interno



## C E R T I D Ã O

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao **2º trimestre de 2024**, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº. 101/00 – Responsabilidade Fiscal.

Câmara de Maruim/SE, 29 de Julho de 2024.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read "Cecília Pereira Feitosa".

**Cecília Pereira Feitosa**  
Secretária de Controle Interno